

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924 Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Administração: Rubens Angelotti Renovação, respeito e transparência!



EXMO SR. DR. AUDITOR PRESIDENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 11 - BLUMENAU x A. C. IMBITUBA válido pelo INFANTIL ABERTO 2017 - NAO PROFISSIONAL, realizado na data 10/10/2017 às 15:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme itens 8.0, 9.0 e 10.0 da súmula.

Atletas expulsos:

Nº 04 - JOAO MARCO FERREIRA DA SILVEIRA2 CA - A. C. IMBITUBA

Tribunal de Justica Desportiva
Balméar Camboriú
15:45

Fábio Nogueira

Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL **SÚMULA ON-LINE**

Jogo N°: 11

Campeonato: INFANTIL ABERTO 2017

Rodada: 4ª RODADA

Jogo: BLUMENAU x A. C. IMBITUBA

Assistente JONATAS DIEGO CASAS

Resultado Final:

0 x 1

2º LEMPO

Data: 10/10/2017 Horário: 15:30

MARCELO SEGALLA

Local: Hans Heini Penzlin / Gaspar

ASSINATURA

DIGITAL VALIDADA

Árbitro

Árbitro:

ASSINATURA

DIGITAL VALIDADA

Árbitro

1:

Assistente HELTON FELIPE BERTOLDI

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2:

Delegado: LUIS CARLOS KOCH

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2 0 - CRONOLOGIA

Entrada do Mandante:		Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	17:13		Não Houve	
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:			Não Houve	
Início 1° Tempo:	16:25 At	raso/Paralis.:	00:55	Início 2° Tempo:	17:15	Atraso/Paralis.:	00:00	
Término do 1º Tempo	17:00	Acréscimo:	00.00	Término do 2º Tempo:	17:52	Acréscimo:	00:02	Hira

	BLUMENAU				A. C. IMBI UDA		
N°	Nome	T/R*:	CBF	N°	Nome	T/R*:	CBF
1	RIAN RICARDO BALBINOT	Т	600.453	1	ADRIEL INACIO ELIBIO	Т	603.080
2	JESIMIEL HILHESHEIM	Т	604.636	2	ROBERT LUIZ DEMETRIO ALVES	Т	603.076
3	VAGNER DOS SANTOS DAMACENO	Т	603.460	3	CHRISTIAN DA SILVA SANT ANA	Т	605.527
4	EDUARDO PATRIK NUNES	T :	590.522	4	JOAO MARCO FERREIRA DA SILVEIRA	Т	559.412
5	VIRLAN FABIO SCHLEICHER	Т	603.519	5	ROGER MANOEL MAXIMIANO	Т	557.392
6	VINICIUS FASSBINDER DE ALMEIDA	T	603.454	6	PATRICK NASCIMENTO DA SILVA	Т	556.851
7	JOAO CARLOS ALBA PEREIRA LIMA	T	593.998	7	GUILHERME DOS SANTOS TEIXEIRA	Т	605.091
8	LUCAS OHLAND LEIDENS	: T	604.614	8	JOAO VITOR DUARTE BASILIO	Т	606.004
9	PAULO HENRIQUE POLI MARINS	T	600.546	9	RENATO JUNIOR DE SOUZA GONÇALVES	Т	558.872

						- 1 11	and the second second second second
11	FABRICIO DA COSTA	Т	593.498	11	PATRICK DE MELLO FLORENTINO	Т	603.061
13	FELIPE DA SILVA RODRIGUES	R	602.708	12	KAUE CARVALHO ANARELO	R	601.226
14	LUIZ FELIPE PENZLIN SCHRAMM ZABEL	R 604.898		13	ARTHEMIOS DA SILVA MAGAGNIN	R	603.357
15	JOAO EDUARDO KRAKHECKE	R	603.471	14	PAULO VINICIUS DE SOUZA LAPA SILVA	R	603.064
-			-	15	JOSE AUGUSTO PEREIRA	R	606.002
-	- Bogolf, 2002ac (So. v = Marries) (So. Perchants, economical/prifit) - Bible operage with	- Interpretate and a	7. A. in Breez, 14, No. 18ag alarie,	16	CLEBERSON ALBINO COSTA	R	601.220
-	-	-	- Carrier Contract Co	17	MICHAEL LIMAS DE OLIVEIRA	R	605.100
-	-	•	-	18	CAIO GUILHERME SECCO CARDOSO	R	605.999
• :			. -	19	CHRYSTIAN CARLOS PIRES	R	557.368
- -	THE STATE OF THE STATE AND ADDRESS OF THE STATE OF THE ST	-	The second secon	20	DOMICIO BENTO DOS SANTOS JUNIOR	R	604.918
. •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •		eren , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	21	WILLIAN BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	R	603.078
-	-	-	-	22	GABRIEL KARAM DE SOUZA	R	557.371
_	e ontoch mission (1990) (1991) (sauch 1994)	_	- ·	23	JARRIE BORGES SILVA	R	601.221
Capita	ão: 8 - LUCAS OHLAND LEIDENS	el i pir - espanamane	Cory (Aresenie Archanesci	Capit	ão: 4 - JOAO MARCO FERREIRA DA	SILV	EIRA

*T = Titular | R = Reserva

WALTER JOSÉ ROUSSENQ S Técnico: GUILHERME KRAKHECKE Técnico: Auxiliar Auxiliar MAIKE MANSUR MOUSSALLE Técnico: Técnico: Preparador Preparador JEFFERSON MARTINS RAMALHO Físico: Físico: Treinador Treinador MICHEL MILLER TIAGO ISMAEL FERNANDES Goleiro: Goleiro: CARLOS ROBERTO SEARA FILHO Médico: Médico: JOÃO CARLOS NOGUEIRA FELIPE DE OLIVEIRA MORAES Massagista: Massagista:

A. C. IMBITUBA

Nogle of Jogador Equipe 25' CAIO GUILHERME SECCO CARDOSO A. C. IMBITUBA A FAVOR 6.0 - CARTÕES AMARELOS Equips Desaprovar com palavras ou VAGNER DOS SANTOS DAMACENO gestos, as decisões da **BLUMENAU** 17' arbitragem. Dar uma entrada contra um adversário, de maneira VIRLAN FABIO SCHLEICHER BLUMENAU 30' 5 temerária, na disputa de bola.

			GONÇALVES	gestos, as decisões da arbitragem.	05
16'	1T	4	JOAO MARCO FERREIRA DA SILVEIRA	Empurrar um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	A. C. IMBITUBA
30'	2T	3	CHRISTIAN DA SILVA SANT ANA	.Retardar o reinício do jogo	A. C. IMBITUBA
31'	1T	8	JOAO VITOR DUARTE BASILIO	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	A. C. IMBITUBA
		Sec. Mileson	7.0 - CARTÕES VE	RMELHOS	& Westerbriefu unt aus arminiment (IA) Referentiurement -1
Minuto(s) 17/27	TXV NO	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
35'	2T	4	JOAO MARCO FERREIRA DA SILVEIRA	2 CA : foi expulso de campo por calçar seu adversário na disputada da bola e receber a segunda advertência, sendo que já havia sido advertido aos 16 minutos do primeiro tempo por empurrar seu adversário de forma temerária na	A. C. IMBITUBA

8.0 - OCORRÉNCIAS/OBSERVAÇÕES

disputa da bola.

Aos 29 minutos do primeiro tempo expulsei de campo o preparador físico da equipe do A. C. Imbituba Sr. Jefferson Martins Ramalho, por excesso de reclamação com o assistente N°02 Helton Felipe Bertoldi, alegando que não era impedimento, o mesmo saiu de campo normalmente.

9.9 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Teve atraso de 55 minutos por não ter Ambulância e medico, o jogo só iniciou após a chegada dos mesmos. os acréscimos foi devido as substituições e atendimentos aos atletas.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

O jogo começou com 55 minutos de atraso por não ter ambulância e medico, o jogo só começou apos a chegado dos mesmo.

29'	2 TEMPO	BLUMENAU	15 - JOAO EDUARDO KRAKHECKE	7 - JOAO CARLOS ALBA PEREIRA LIMA
-	INTERVALO	A. C. IMBITUBA	15 - JOSE AUGUSTO PEREIRA	8 - JOAO VITOR DUARTE BASILIO
15'	2 TEMPO	A. C. IMBITUBA	18 - CAIO GUILHERME SECCO CARDOSO	9 - RENATO JUNIOR DE SOUZA GONÇALVES
30'	2 TEMPO	A. C. IMBITUBA	20 - DOMICIO BENTO DOS SANTOS JUNIOR	10 - DIOGO BORGES CARDOSO

^{**1}T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo



LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



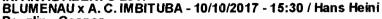
Equip	Equipe A_BLUMENAU CS70476 CURAmandante) X Equipe B_45167700 CUBC 144317034													
Competição CAMPECNATO LA FAMINENSE INFANTIL ASERT - 2011														
Partida realizada em GASAN - SC (cidade/UF)					_/	10/10/2	117	(data)	15,30	HUM	85 (horário)		
	Resultado f	inal (80) x (01) En	n favor de _	Į.	7. C	- 7	113	17431						
Entrada	Entrada da Equipe A: 15.20 Atraso: -/- Retorno da Equipe A: /7.74 Atraso: -/-													
Entrada	a da Equipe	And the second s	Atraso:	-1	_		Reto	rno da Equipe		12:13	Atraso	,	_	
Inicio d	lo 1° Tempo	o: 16 25	Atraso:	59	/		Inicio	do 2° Tempo	0:	17.15	Atraso	: -/	_	
Acrésci	mo do 1° T						Acrés	cimo do 2° T		0.02				
	o do 1° Ten							ino do 2° Ter		7:52				
N	notivos de a	atraso no início e/ou reini	cio, e de acr	éscimo	s: <u>A</u>	7.402	11.24	wintfic	K/55	D-ATIAS	En ME	A)	7	
ZHE	44 /	angra ya Aurosila	encig. F	010	CAPE	G4 ;	x (K, 45 9.	TEMIT	MATCH	DIMENA	65	الريكار.	10,42
Sa	i o N°	Entra o N°	Minut	OS	1T/	2 T		Sai o N°	Entra	a o N°	Minute	DS.	1T	/2T
	7	15.	29:		200			8	/3		-1		12	
	\leftarrow	<u> </u>	>		 			10	1 /8		30'		عو	
) 	/	-(+		 	10	C		30			
		<u> </u>						7	7		<u> </u>		7	
	2)		}	>				,	
1														
Nº		Nome dos jogadores		CA	С	<u>v</u>	Nº		Nome dos	jogadores		CA		.ν
					2°CA	CVD							2°CA	CVD
3	VAGNE	1 205 5 Ams	CEHO	\geq	کــا	1		JUAUM				\geq	$\boldsymbol{\times}$	/
5	1112641	Y FAGRE SCHEET	CEN	\times		1	9		THE DE			\geq	1	
1		67		-	 (Н-	8		FOR DO				1	
1-/-1				1	\rightarrow	1	3	OK 1511	AN 77 9	59N7'1	9NA		+	H
+	$-\leftarrow$) 		\vdash	1			`		-	+	\rightarrow
+			\rightarrow	 / -	-		\vdash	_				(-	+	
+				1			-/-		#				+	1
\longrightarrow		, market)	-	Н-	-{-	<u> </u>				/	+	-/-
-/-		/		 / -	-	1	 	 				(H-I
H				H	1	1	 / -		/			1	/	H
\rightarrow				 	 	1	+	+			-)	/	(-	+
 / 				1	/	+	 	 			/	H	+	\rightarrow
1) 	++-	-	1	H	 				-	1	/
+		$\overline{}$		H	1	H	 	 			`	/	(
1	/			\vdash		/	/	+		\	/)
H				H	1	H^-	1						1	
1		_ X) 	1	1	17					7	>	
CA (can	tão amarelo	o); CV (cartão vermelho);	2°CA (segur	ndo car	tão am	arelo); CVD	(cartão verm	nelho direto)	. Situações p	ossíveis (col	ocar "x	1	
nos est	paços corre	spondentes): a) somente	cartão ama	relo =":	(" em ((A; b)	expul	são por 2° CA	\ = somente "	'x" em 2° CA;	; c) expulsão	direta :	=	
		"x" em CV	D; e d) cart	ão ama	relo se	guido	de ex	pulsão direta	a = "x" em C/	A e "x" CVD				
					7									
j		011 11.			/	1.	6	. 11					_ ^	ا دو.
Lu	1645	Unland Leider	75	/U	MU	W	/4	galle.		-go	Capitão da E	20	we	XVIC!
	Capitã	o da Equipe A $V^{,0}$ 8				Ári	oitro	<u>/</u>			Capitão da E	quipe E	NA	4
1ª VIA FCF `				2º VIA EQUIPE A						3ª VIA EQUIPE B				

Jogo №:



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

INFANTIL ABERTO 2017



Penzlin - Gaspar

MARCELO SEGALLA Árbitro:

Assistente JONATAS DIEGO CASAS Assistente HELTON FELIPE BERTOLDI

Delegado: LUIS CARLOS KOCH

ESCALAÇÃO

N°	CBF Nome	T/R*:	RG
1	600.453 RIAN RICARDO BALBINOT	T	6698791
2	604.636 JESIMIEL HILHESHEIM	Т	6866379
3	603.460 VAGNER DOS SANTOS DAMACENO	Т	7242434
4	590.522 EDUARDO PATRIK NUNES	Т	7271470
5	603.519 VIRLAN FABIO SCHLEICHER	T	6635093
6	603.454 VINICIUS FASSBINDER DE ALMEIDA	Т	6498229
7	593.998 JOAO CARLOS ALBA PEREIRA LIMA	Т	6052331
8	604.614 LUCAS OHLAND LEIDENS	T	6188305
9	600.546 PAULO HENRIQUE POLI MARINS	T	6792190
10	603.007 BRUNO HENRIQUE BATISTELLO	Т	5758036
11	593.498 FABRICIO DA COSTA	Т	6998863
13	602.708 FELIPE DA SILVA RODRIGUES	R	7118988
14	604 898 LUIZ FELIPE PENZLIN SCHRAMM ZABEL	R	6879893
15	603.471 JOAO EDUARDO KRAKHECKE	R	6692029

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: GUILHERME KRAKHECKE RG: rgg.

Aux. Técnico:

Prep.

Físico:

Treinador MICHEL MILLER RG: RG., Goleiro:

CARLOS ROBERTO SEARA FILHO CRM: Massagista: JOÃO CARLOS NOGUEIRA RG: 950896 Médico:

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para cultorio da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do o inicio da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC+CF-2017.

GUILHERME KRAKHECKE

N°: 8 - LUCAS OHLAND LEIDENS (C)



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO **INFANTIL ABERTO 2017**

BLUMENAU x A. C. IMBITUBA - 10/10/2017 - 15:30 / Hans Heini Penzlin -Gaspar





Jogo N°: 11

Arbitro:

MARCELO SEGALLA

Assistente

JONATAS DIEGO CASAS

Assistente

HELTON FELIPE BERTOLDI

Delegado:

LUIS CARLOS KOCH

Ν°	CBF Nome	T/R*	: RG
1	603.080 ADRIEL INACIO ELIBIO	Т	7054598
2	603.076 ROBERT LUIZ DEMETRIO ALVES	Т	6909238
3	605.527 CHRISTIAN DA SILVA SANT ANA	Т	6761588
4	559.412 JOAO MARCO FERREIRA DA SILVEIRA	Т	6762425
5	557.392 ROGER MANOEL MAXIMIANO	Т	6764118
6	556.851 PATRICK NASCIMENTO DA SILVA	Т	6760915
7	605.091 GUILHERME DOS SANTOS TEIXEIRA	Т	6401502
8	606.004 JOAO VITOR DUARTE BASILIO	Т	7175916
9	558.872 RENATO JUNIOR DE SOUZA GONÇALVES	Т	6951037
10	557.462 DIOGO BORGES CARDOSO	Т	6915226
11	603.061 PATRICK DE MELLO FLORENTINO	Т	6868986
12	601.226 KAUE CARVALHO ANARELO	R	6999561
13	603.357 ARTHEMIOS DA SILVA MAGAGNIN	R	6284012
14	603.064 PAULO VINICIUS DE SOUZA LAPA SILVA	R	6401098
15	606.002 JOSE AUGUSTO PEREIRA	R	6811539
16	601.220 CLEBERSON ALBINO COSTA	R	7426242
17	605.100 MICHAEL LIMAS DE OLIVEIRA	R	7522951
18	605.999 CAIO GUILHERME SECCO CARDOSO	R	6574669
19	557.368 CHRYSTIAN CARLOS PIRES	R	6939175
20	604.918 DOMICIO BENTO DOS SANTOS JUNIOR	R	7346201
21	603.078 WILLIAN BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	R	6768507
22	557.371 GABRIEL KARAM DE SOUZA	R	5470131
23	601.221 JARRIE BORGES SILVA	R	7329244

Treinador:

WALTER JOSÉ ROUSSENQ SOUZA RG:

2.292.177

Aux.

MAIKE MANSUR MOUSSALLE RG:

1049318817 Técnico:

Treinador

TIAGO ISMAEL FERNANDES RG: 7085172323

Prep. Físico: ∠ JEFFERSON MARTINS RAMALHO RG: 4.721.459-7

Goleiro:

Médico:

Massagista: FELIPE DE OLIVEIRA MORAES RG: 3.026.157

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta capação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

MICHELL NUNES

N°: 4 - JOAO MARCO FERREIRA DA SILVEIRA (C)





Processo n.º 302/2017

R.h.

- 1 Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 16 de outubro de 2017.

Robson Vieira Auditor Presidente do TJD/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De:

Enviado em: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 14:54

Para:

'TJD/Fut/SC - Cristiane'

Assunto:

Denúncias - Processos 302, 303, 304, 305 e 306/2017.

Anexos: Proc. 30

Proc. 302-2017 - Blumenau x C. A. Imbituba - Aberto Infantil 2017.docx; Proc.

302-2017 - Blumenau x C. A. Imbituba - Aberto Infantil 2017 -

Arquivamento.docx; Poric. 303-2017 - Joinville x Avai - CATARINENSE JUNIOR SÉRIE A 2017.docx; Poric. 304-2017 - Tubarão x Internacional - Copa Santa Catarina.docx; Proc. 305-2017 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTA FE FC x PEDRA BRANCA.docx; Proc. 306-2017 - IRMA CARMEN x ASSOCIAÇÃO

ESPORTIVA SANTA FE FC.docx

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Concluída

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral Cel.: (48) 99154.2030

E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br bertoncini.adv@gmail.com



PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone: (47) 3263 9800 Fax: (47) 3263 1354

E-mail: tjd.fcf@gmail.com





Senhor Presidente da Comissão Disciplinar atuante junto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo 302/2017

Instada a se manifestar nestes autos, a Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina resolve, nos termos do artigo 21, III c/c 78, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, inter alia, ao analisar os fatos narrados nos Relatórios das autoridades do evento, em virtude do jogo relatado nos autos acima, conclui que a atitude do Atleta JOAO MARCO FERREIRA DA SILVEIRA, RG CBF 559.412, da EPD C. A. IMBITUBA, não deve ensejar o oferecimento de denúncia. Desta forma, em virtude de calçar seu adversário na disputada da bola e receber a segunda advertência, sendo que já havia sido advertido aos 16 minutos do primeiro tempo por empurrar seu adversário de forma temerária na disputa da bola, o que lhe causou a expulsão. Assim, sendo punido com a suspensão automática para a próxima partida, sendo esta sansão administrativa, suficiente como reprimenda.

Ex positis, conforme determina o artigo 78, do CBDJ, OPINA ESTA PROCURADORIA PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, ou, caso não seja esse o Entendimento do Sr. Presidente, que seja nomeado novo Procurador para re-exame da matéria, ex vi § 1º do artigo supra mencionado.

É o parecer.

Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2017.

Carlos Alberto Andrade

Procurador de Justiça Desportiva





Senhor Presidente da Comissão Disciplinar atuante junto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo 302/2017

A Procuradoria de Justiça Desportiva, atuante junto à Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, *inter alia*, e com base no relatório do Árbitro MARCELO SEGALLA, em virtude de fatos ocorridos na partida entre as E.P.D.s BLUMENAU ESPORTE CLUBE e C. A. IMBITUBA, em 10/10/2017, na cidade de GASPAR, válida pelo CAMPEONATO INFANTIL ABERTO 2017, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

1) JEFFERSON MARTINS RAMALHO – Preparador Físico da equipe do C. A. IMBITUBA, pois conforme relatado no item "8" da súmula "Aos 29 minutos do primeiro tempo expulsei de campo o preparador físico da equipe do A. C. Imbituba Sr. Jefferson Martins Ramalho, por excesso de reclamação com o assistente W02 Helton Felipe Bertoldi, alegando que não era impedimento, o mesmo saiu de campo normalmente."

A atitude relatada demonstra a conduta prevista no Código, a saber, art. 258:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras





deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

Observa-se que essas condutas violam as disposições do CBJD, cabendo à Procuradoria promover a responsabilidade das Pessoas Naturais ou Jurídicas, conforme art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

2) BLUMENAU ESPORTE CLUBE, pois conforme item 9 da súmula "Teve atraso de 55 minutos por não ter Ambulância e medico, o jogo só iniciou após a chegada dos mesmos. os acréscimos foi devido as substituições e atendimentos aos atletas." Assim, incorre às sanções do art. 206, do CBJD, pois fere dispositivos que constam no Regulamento Geral da Competição (art. 84):

Art. 206. Dar causa ao atraso do início da realização de partida, prova ou equivalente, ou deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto. (NR).

е

Art. 84. A associação que der causa ao atraso do início da realização da partida marcada, ou deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, ficará sujeita à pena de multa de R\$ 100,00 (cem) até R\$1.000,00 (mil reais) por minuto (CBJD, art. 206).





Observa-se que essas condutas violam as disposições do CBJD, cabendo à Procuradoria promover a responsabilidade das Pessoas Naturais ou Jurídicas, conforme art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Ex positis, requer-se:

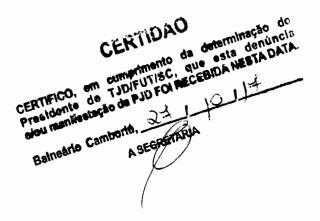
- a) a citação do Denunciado para apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e ao final a procedência dos pedidos, com a condenação DO DENUNCIADO, conforme fundamentação supracitada, nos termos do CBJD.

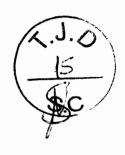
Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2017.

Carlos Alberto Andrade

Procurador de Justiça Desportiva







CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr. JEFFERSON MARTINS RAMALHO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 302/2017

EM TRAMITE

Comissão:

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Data da Sessão:

Dia 7 de Novembro de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado:

JEFFERSON MARTINS RAMALHO

Clube: ATLETICO CLUBE IMBITUBA - INCENTIVO AO ESPORTE

JEFFERSON MARTINS RAMALHO - Preparador Físico da equipe do C. A. IMBITUBA, pois conforme relatado no item "8" da súmula "Aos 29 minutos do primeiro tempo expulsei de campo o preparador físico da equipe do A. C. Imbituba Sr. Jefferson Martins Ramalho, por excesso de reclamação com o assistente W02 Helton Felipe Bertoldi, alegando que não era impedimento, o mesmo saiu de campo normalmente." A atitude relatada demonstra a conduta prevista no Código, a saber, art. 258. Observa-se que essas condutas violam as disposições do CBJD, cabendo à Procuradoria promover a responsabilidade das Pessoas Naturais ou Jurídicas, conforme art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>

Enviado em: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 16:57

Para: 'atleticoimbituba@hotmail.com'

Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 302/17

Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 302-17 - JEFFERSON MARTINS RAMALHO.pdf;

302-2017 - Blumenau x C. A. Imbituba - Aberto Infantil 2017 - Arq_atraso.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 302/17. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone TJD: (47)3263-9811 FCF: (47)3263-9800

E-mail: tjd.fcf@gmail.com





CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr. BLUMENAU

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 302/2017 EM TRAMITE
Comissão: 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

THOUSE.

Data da Sessão: Dia 7 de Novembro de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: BLUMENAU

Clube:

BLUMENAU ESPORTE CLUBE, pois conforme item 9 da súmula "Teve atraso de 55 minutos por não ter Ambulância e medico, o jogo só iniciou após a chegada dos mesmos, os acréscimos foi devido as substituições e atendimentos aos atletas." Assim, incorre às sanções do art. 206, do CBJD, pois fere dispositivos que constam no Regulamento Geral da Competição (art. 84). Observa-se que essas condutas violam as disposições do CBJD, cabendo à Procuradoria promover a responsabilidade das Pessoas Naturais ou Jurídicas, conforme art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Cristiane Carvalho da Silva Secretária TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>

Enviado em: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 16:58

Para: presidentebec@outlook.com

Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 302/17

Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 302-17 - BLUMENAU ESPORTE CLUBE.pdf;

302-2017 - Blumenau x C. A. Imbituba - Aberto Infantil 2017 - Arq_atraso.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 302/17. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

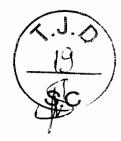
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone TJD: (47)3263-9811 FCF: (47)3263-9800

E-mail: tjd.fcf@gmail.com





Pessoa: JEFFERSON MARTINS RAMALHO



CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do **Imbituba Futebol Clube,** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú, 2017.

Nicolas Fernandes de Souza Secretário Adjunto IJD/Fut./SC





Clube:

BLUMENAU ESPORTE CLUBE

N° Processo:

051/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - JUVENIL - 2015

Jogo n°: 3 - Data/Hora: 04/04/2015 / 13:30 - CAMBORIU x BLUMENAU

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 22 de Abril de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 203 C/C 182

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 250

Vencimento Pecunia: 07/05/2015

Data da Quitação: 07/05/2015

Obs:

Restam: jogo(s).

N° Processo:

067/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - JUVENIL - 2015

Jogo nº: 7 - Data/Hora: 15/04/2015 / 13:30 - BLUMENAU x TUBARAO

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 12 de Maio de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

PLENO

Artigo(s): 214 C/C 182 E

Pena:NEGAR PROVIMENTO

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 0

Vencimento Pecunia:

Data da Quitação:

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 214 C/C 182 E 206 C/C 182

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 3250

Vencimento Pecunia: 03/07/2015

Data da Quitação:

Obs:

Restam: jogo(s).

N° Processo:

070/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - JUVENIL - 2015

Jogo nº: 11 - Data/Hora: 18/04/2015 / 13:30 - BRUSQUE x BLUMENAU

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 12 de Maio de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 214 C/C 182

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 500

Vencimento Pecunia: 27/05/2015

Data da Quitação: 25/06/2015

Obs:

COMISSAO

Artigo(s):

Γipo: DENÚNCIA Data da Sessão: Dia 12 de Maio de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).	Obs: N° Processo: 071/	Restam: jogo(s).
Tipo: DENÚNCIA	Vencimento Pecunia:	Data da Quitação:
Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - JUVENIL - 2015	Jogo nº: 11 - Data/Hoi Tipo: DENÚNCIA	ra: 18/04/2015 / 13:30 - BRUSQUE x BLUMENAU

Obs: Restam: jogo(s).

Quantidade: 0

N° Processo: 072/2017

Vencimento Pecunia: 07/06/2017

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUNIOR SÉRIE "C" - 2017

Jogo nº: 2 - Data/Hora: 22/04/2017 / 15:30 - CACADOR x BLUMENAU

Tipo: DENÚNCIA

Artigo(s): 191, III Pena:PECUNIA

Data da Sessão: Dia 23 de Maio de 2017 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

COMISSAO

Data da Quitação: 08/08/2017

Valor Pecunia: 200

Artigo(s): 191, III

Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 200

Vencimento Pecunia: 07/06/2017 Data da Quitação: 08/08/2017

Obs:

Restam: jogo(s).

N° Processo: 076/2017

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE "C" - 2017

Jogo nº: 4 - Data/Hora: 29/04/2017 / 13:30 - BLUMENAU x IMBITUBA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 16 de Maio de 2017 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206 c/c 182

Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1750

Vencimento Pecunia: 31/05/2017 Data da Quitação: 08/08/2017

Restam: jogo(s).

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUNIOR SÉRIE "C" - 0

Jogo nº: 4 - Data/Hora: / - x

081/2017

Tipo: DENÚNCIA

N° Processo:

Data da Sessão: Dia 0 de de 0 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Obs:

N° Processo: 081/2017			\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
Partida válida pelo(a): CAMPEON Jogo nº: 4 - Data/Hora: / - x Tipo: DENÚNCIA Data da Sessão: Dia 0 de de 0 à		R SÉRIE "C" - 0	100 No
Vencimento Pecunia:	Data da Quitação:		
Obs:			
	R	estam: jogo(s).	
N° Processo: 132/2015			
Partida válida pelo(a): CAMPEON Jogo nº: 4 - Data/Hora: 13/06/201 Tipo: DENÚNCIA Data da Sessão: Dia 30 de Junho	5 / 15:30 - BLUMENAU x COI	NCORDIA	
Data da Sessao. Dia 30 de Julia	COMISSAO	nuto(s).	No. of the control of
A-time (a): 404 044			
Artigo(s): 191, 214 Pena:PECUNIA Vencimento Pecunia: 15/07/2015	Quantidade: 0 Data da Quitação:	Valor Pecunia:	5500
Obs:			
	PLENO		
Artigo(s): 191,214 Pena:PECUNIA Vencimento Pecunia: 31/07/2015	Quantidade: 0 Data da Quitação:	Valor Pecunia:	1500
Obs:			
	R	estam: jogo(s).	
N° Processo: 143/2015		AL 8 1971	
Partida válida pelo(a): CAMPEON Jogo nº: 7 - Data/Hora: 18/06/201 Tipo: DENÚNCIA Data da Sessão: Dia 30 de Junho	5 / 20:30 - TUBARAO x BLUN	MENAU	
Data da Sessão. Dia 30 de Junio	COMISSAO	nuto(s).	
Artigo(s): 214 Pena:PECUNIA Vencimento Pecunia: 15/07/2015	Quantidade: 0 Data da Quitação:	Valor Pecunia:	5000
Obs:			
	PLENO		
Artigo(s): 214 Pena:PECUNIA Vencimento Pecunia: 31/07/2015	Quantidade: 0 Data da Quitação:	Valor Pecunia: 9	900
Obs:			
	COMISSAO		
Artigo(s): 214 Pena:PERDA DE PONTOS Vencimento Pecunia:	Quantidade: 3 Data da Quitação:	Valor Pecunia:(

Restam: jogo(s).

Obs:

N° Processo: 147/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2015 - 2015 Jogo n°: 15 - Data/Hora: 21/06/2015 / 11:00 - BLUMENAU x OP. MAFRA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 30 de Junho de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

PLENO

Artigo(s): 191 III

Pena:ABSOLVIDO

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 0

Vencimento Pecunia:

Data da Quitação:

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 191 O, 191 III, 206, 214

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 7100

Vencimento Pecunia: 15/07/2015

Data da Quitação:

Obs:

PLENO

Artigo(s):

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 3500

Vencimento Pecunia: 31/07/2015

Data da Quitação:

Obs:

Restam: jogo(s).

N° Processo:

148/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2015 - 2015 Jogo n°: 15 - Data/Hora: 21/06/2015 / 11:00 - BLUMENAU x OP. MAFRA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 30 de Junho de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSÃO

Artigo(s):

191 § 2°

Pena:ABSOLVIDO

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 0

Vencimento Pecunia:

Data da Quitação:

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 191, III

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 300

Vencimento Pecunia: 15/07/2015

Data da Quitação:

Obs:

Restam: jogo(s).

N° Processo:

154/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2015 - 2015 Jogo nº: 16 - Data/Hora: 24/06/2015 / 20:30 - BRUSQUE x BLUMENAU

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 14 de Julho de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 214, 191

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 6000

Vencimento Pecunia: 29/07/2015

Data da Quitação:

Obs:

PLENO

N° Processo: 154/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2015 - 2015 Jogo nº: 16 - Data/Hora: 24/06/2015 / 20:30 - BRUSQUE x BLUMENAU

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 14 de Julho de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

Artigo(s): 214 §1°

Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1300

Vencimento Pecunia: 15/08/2015 Data da Quitação:

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 214

Pena:PERDA DE PONTOS Quantidade: 3 Valor Pecunia: 0

Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Restam: jogo(s).

N° Processo: 165/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2015 - 2015 Jogo nº: 27 - Data/Hora: 01/07/2015 / 15:00 - BLUMENAU x HERCILIO LUZ

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 14 de Julho de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191

Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1500

Vencimento Pecunia: 29/07/2015 Data da Quitação:

Obs:

Restam: jogo(s).

N° Processo: 166/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2015 - 2015 Jogo n°: 27 - Data/Hora: 01/07/2015 / 15:00 - BLUMENAU x HERCILIO LUZ

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 21 de Julho de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSÃO

Artigo(s): 211

Pena: ABSOLVIDO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0

Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 206

Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 4500

Vencimento Pecunia: 05/08/2015 Data da Quitação:

Restam: jogo(s).



N° Processo: 204/2017

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE "C" - 2017

Jogo nº: 16 - Data/Hora: 10/07/2017 / 20:00 - BLUMENAU x CEC

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 8 de Agosto de 2017 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, §1°

Pena:PECUNIA

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 300

Vencimento Pecunia: 23/08/2017

Data da Quitação:

Obs:

Restam: jogo(s).

N° Processo: 222/2017

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE "C" - 2017

Jogo n°: 22 - Data/Hora: 05/08/2017 / 15:30 - BLUMENAU x CEC

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 15 de Agosto de 2017 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s):

Pena:ARQUIVADO

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 0

Vencimento Pecunia:

Data da Quitação:

Obs:

Restam: jogo(s).





CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Blumenau Esporte Clube**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Eduardo Luz**, OAB/SC 38489, datado de 21/07/17.

Balneário Camboriú, 2017.

Cristiane Carvalho da Silva Secretário TJD/Fut./SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>

Enviado em: segunda-feira, 6 de novembro de 2017 18:35

Para: presidentebec@outlook.com; 'atleticoimbituba@hotmail.com';

'joinville.00012sc@cbf.com.br'; 'presidencia@jec.com.br'; Roberto J. Pugliese

Jr.; 'Felipe Bertazzo Tobar'; 'Leonardo Roesler'; 'esinter.00016sc';

'Administrador de Futebol - Inter de Lages'; 'Administrativo Inter'; Jonas Cani;

'danielcosta@universalfutebolclube.com.br'; Ass. Chapecoense

(chapecoense@chapecoense.com); 'Chapecoense.00002SC@cbf.com.br'; 'JURIDICO CHAPECOENSE'; Zilton Vargas; 'Zilton Vargas'; 'Avai.00001SC';

'Departamento Jurídico - Avaí F.C'

Cc: 'Robson Vieira'; Mário Cesar Bertoncini

Assunto: EDITAL Nº 041/17 - SESSÃO CANCELADA - CITAÇÃO PARA NOVA DATA -

14/11/17

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para informá-los que a sessão marcada para 07/11/17, referente ao Edital nº 041/17 está CANCELADA.

Em virtude disso, ficam os mesmos CITADOS para nova data de julgamento, que se realizará no dia 14/11/17, às 19h, na sede da FCF.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone TJD: (47)3263-9811 FCF: (47)3263-9800

E-mail: tjd.fcf@gmail.com





CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr. JEFFERSON MARTINS RAMALHO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 302/2017 EM TRAMITE
Comissão: 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Data da Sessão: Dia 14 de Novembro de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: JEFFERSON MARTINS RAMALHO

Clube:ATLETICO CLUBE IMBITUBA - INCENTIVO AO ESPORTE

JEFFERSON MARTINS RAMALHO - Preparador Físico da equipe do C. A. IMBITUBA, pois conforme relatado no item "8" da súmula "Aos 29 minutos do primeiro tempo expulsei de campo o preparador físico da equipe do A. C. Imbituba Sr. Jefferson Martins Ramalho, por excesso de reclamação com o assistente W02 Helton Felipe Bertoldi, alegando que não era impedimento, o mesmo saiu de campo normalmente." A atitude relatada demonstra a conduta prevista no Código, a saber, art. 258.Observa-se que essas condutas violam as disposições do CBJD, cabendo à Procuradoria promover a responsabilidade das Pessoas Naturais ou Jurídicas, conforme art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Cristiane Carvatho da Silva Secretaria T.ID/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>

Enviado em: quarta-feira, 8 de novembro de 2017 16:43

Para: 'atleticoimbituba@hotmail.com'

Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 302/17

Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 302-17 - JEFFERSON MARTINS RAMALHO.pdf;

302-2017 - Blumenau x C. A. Imbituba - Aberto Infantil 2017 - Arq_atraso.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 302/17. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

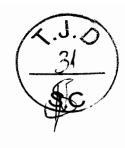
Cristiane Carvalho da Silva

Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone TJD: (47)3263-9811 FCF: (47)3263-9800

E-mail: tjd.fcf@gmail.com





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr. BLUMENAU

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 302/2017 EM TRAMITE Comissão: 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Data da Sessão: Dia 14 de Novembro de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: BLUMENAU

Clube:

BLUMENAU ESPORTE CLUBE, pois conforme item 9 da súmula "Teve atraso de 55 minutos por não ter Ambulância e medico, o jogo só iniciou após a chegada dos mesmos, os acréscimos foi devido as substituições e atendimentos aos atletas." Assim, incorre às sanções do art. 206, do CBJD, pois fere dispositivos que constam no Regulamento Geral da Competição (art. 84). Observa-se que essas condutas violam as disposições do CBJD, cabendo à Procuradoria promover a responsabilidade das Pessoas Naturais ou Jurídicas, conforme art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Cristiane Carvatho da Silva Secretária TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>

Enviado em: quarta-feira, 8 de novembro de 2017 16:45

Para: presidentebec@outlook.com

Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 302/17

Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 302-17 - BLUMENAU ESPORTE CLUBE.pdf;

302-2017 - Blumenau x C. A. Imbituba - Aberto Infantil 2017 - Arq_atraso.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 302/17. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone TJD: (47)3263-9811 FCF: (47)3263-9800

E-mail: tjd.fcf@gmail.com